

(17 de Janeiro de 1963)

CAEIRAS
SÃO PAULO

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a ocorrer aos RESTOS A PAGAR

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$15.671,00 (quinze mil seiscentos e setenta e um cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos "RESTOS A PAGAR" de 1962, abaixo mencionado :-

PEÇAS E CONsertos DOS MAQUINÁRIOS DO D.E.R. Cr\$ 15.671,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1962.

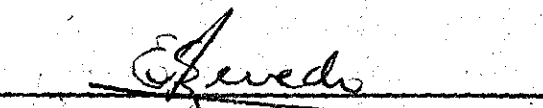
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1963.-



GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1963.-



EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
=Secretário=

K.º. A.